



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2023.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 15/2023, que “DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO 01 (UM) PROFESSOR (A) DE LINGUA INGLESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, por excepcional interesse público, por prazo determinado de 01 (UM) ano, com possibilidade de prorrogação e que será de natureza administrativa.

Em avaliação feita apurou-se a conveniência e até necessidade de ofertar-se aulas de língua Inglesa para os alunos de 1º a 4º. Esta matéria foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, o que resultou na inserção na grade curricular do Sistema Municipal de Ensino.

Gize-se que a medida se insere na politica nacional, em especial na LDBEN (BRASIL, 1996) em que consta no artigo 36 que “Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição”.

A inserção feita na grade curricular já desde o 1º ano se constitui num avanço e até diferencial que estaremos oferecendo aos nossos alunos da rede municipal, o que contribui para a sua qualificação.

Como se trata de uma inovação, gerou-se a demanda que só pode ser provida pela excepcionalidade do art. 37, IX da Carta Magna, eis que não há banco de vagas em concurso público.

Como consta no PL a contratação de que trata a presente lei será feita conforme lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será feito pelo Município.

Tendo em vista o inicio do ano letivo necessitamos a aprovação urgente deste Projeto, pelo que contamos com a habitual compreensão pela aprovação em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por RUDILBERTO
SOARES LANDESFELDT:89765540000
Dados: 2023.02.23 09:45:15 -03'00'

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 15/2023.

“DECLARA SITUAÇÃO EXEPCIONAL DE INTERESSE PUBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE 01 (UM) PROFESSOR (AS) DE LINGUA INGLESA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É Declarada situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 o provimento da demanda de 01 (um) Professor(a) de Língua Inglesa.

Parágrafo Único – Caracteriza a situação temporária de excepcional interesse público a necessidade de provimento das demandas geradas pela inserção da disciplina de Língua Inglesa para as séries iniciais (Turmas de 1º ao 4º ano) da rede Municipal de Ensino e pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam provê-la.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de **01 (UM) PROFESSOR (A) DE LINGUA INGLESA, (20) vinte horas**, para trabalhar com as turmas das séries iniciais nos turnos de manhã e tarde na rede de ensino das escolas municipais.

Art. 3º - A contratação será por prazo determinado de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se mantida a excepcionalidade para os cargos professor de Língua Inglesa.

§1º – O contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais nºs 533/2006 e 1184/2011 e suas alterações posteriores.

§2º –A contratação de que trata o art.2º será feita com base na ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será feito pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Professor

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

UNIDADE 01 FUNDEB
Recurso 540 - FUNDEB
PROJ ATIV 2023 Manut .Atv. Sec. Educ. FUNDEB – Pessoal
31.90.11.00.00.00.1070 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por
RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Dados: 2023.02.23 09:44:27 -03'00'

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Impacto Orçamentário/Financeiro Contratação de Pessoal

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO CONTRATAÇÃO PROFESSORES

Professor Ingles séries iniciais

Cargo	Concurso/Contrat.	TEMPO MÉ/Impacto	NIVEL	Classe	Venc. Bas (1)	INSS	VALOR MÊS (03)	VALOR COM ENCARGOS 13' e férias
Professor Nivel 01	0	1	12	1	A	1.922,82	403,79	2.326,61
								30.246,29

OBS. O Ajuste da Lei Orçamentária deverá ser considerado quando do calculo de ajuste da folha para exercício de 2023.

Quando teremos valores de repasse do FUNDEB bem como nova expectativa de receitas do MDE.


P. M. Boa Vista das Missões
CNPJ 92.410.562/0001-21
Estimador Captes
Contador
CRC/RS 067.248/0-8 - Matrícula 752